



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO MUNICIPAL N.º 308 DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** - Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica de São Domingos do Araguaia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** no dia **5 de junho de 2026**, aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia.

§ 1º Fica excetuado da normatividade do *caput* deste artigo, os servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia - decorrente da existência de calendário próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, não poderão sofrer prejuízos de continuidade, devendo ser assegurado a normalidade dos serviços prestados à população, em especial, os atinentes a Saúde (Postos de Saúde), Limpeza Pública, Fiscalização de Trânsito, Departamento de Tributação e Departamento de Licitação.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais, que prestam serviços considerados essenciais ou de interesse público, poderão, por meio de sua Chefia, definir e reorganizar, os serviços prestados, com a finalidade de atender a normatividade constante do *caput* do art. 1º, deste Decreto Municipal, desde que não ocorram prejuízos nas prestações dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 2 de junho de 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado em 2 de junho de 2026**